



**Universidade Estadual do Ceará - UECE Reitoria**

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-000 –

Fortaleza, Ceará, Brasil

Fone: (0XX)85 31019601– Fax: (0XX) 85 31019603 –

e-mail: [reitsec@uece.br](mailto:reitsec@uece.br)



## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 46/2018

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE) da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino**, com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

### 1. DA PROPOSTA E DOS OBJETIVOS DO MAIE.

#### 1.1 – Objetivos geral e específicos

- Formar professores pesquisadores capazes de compreender o fenômeno educativo dentro e fora da escola no contexto da totalidade social, relacionado às realidades regionais do Vale do Jaguaribe e do Sertão Central, do estado do Ceará e do Brasil, com a finalidade de intervir criticamente na práxis educativa cotidiana, mediada pela relação dialética entre educação, escola e sociedade.
- Possibilitar a formação de pesquisadores capazes de entender a relação entre educação, escola, movimentos sociais e desenvolvimento socioeconômico;
- Propiciar fundamentação teórica para compreensão e valorização da escola pública como locus privilegiado de socialização e produção de conhecimentos e como importante instrumento de transformação social;
- Analisar do ponto de vista pedagógico, filosófico e político o ensino das várias áreas do conhecimento científico e os saberes necessários à formação humana em toda a sua complexidade;
- Aprofundar conhecimentos sobre a relação entre trabalho, educação, cultura e movimentos sociais produzidos e socializados nas instituições escolares e não-escolares;
- Examinar criticamente o papel do Estado na elaboração, veiculação e execução de políticas educacionais relacionadas à educação básica;
- Compreender as relações entre o mundo do trabalho, a formação humana, o sistema educacional e os sujeitos sociais inseridos no fenômeno educativo;
- Analisar as propostas e práticas de formação do professor na perspectiva da construção da autonomia da escola e dos alunos frente aos determinantes sócio-políticos contemporâneos;

PROJUR  
36  
R. 111

- Oferecer qualificação e aprimoramento aos profissionais da área da educação, envolvendo as diferentes licenciaturas, contribuindo na formação de mestres em educação e ensino.

**1.2 – Público–Alvo:** portadores de diploma de graduação de duração plena (bacharelado, licenciado e tecnólogo).

**1.3 - Do tempo de duração do curso de mestrado:** O curso de mestrado tem a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.4 –O MAIE é composto por 2 (duas) linhas de pesquisa e núcleos assim distribuídas:**

**1.4.1 - LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente**

**Ementa:** A dimensão política e histórica da educação numa sociedade de classes; A educação brasileira e as políticas educacionais; Relação estado, sociedade e educação formal e não formal; O currículo na educação básica e os desafios da prática docente numa perspectiva de emancipação social; Conhecimentos históricos, sociológicos e geográficos e a relação com a educação; Educação, escola e ensino: aspectos contraditórios e emancipatórios; A formação e o trabalho docente na educação básica: políticas e desafios.

**Núcleo 1 – Escola, Currículo, Educação, História e Sociedade**

**Ementa:** A função social e política da escola e do trabalho docente na sociedade capitalista; Escola, pedagogia, currículo, avaliação e projeto pedagógico na relação com a sociedade; Concepções de Currículo; O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Relações entre mídia, ideologia, currículo, juventude e movimentos sociais com a educação; Relações entre escola, sociedade, democracia, estado, currículo, saberes, cultura, sujeitos e classes sociais, gênero, raça, práxis e educação; História e memória de vida e de instituições na educação; Geografia e patrimônio escolar material e imaterial; Sociologia do conhecimento; ação social e educação.

**Núcleo 2 – Estado, Política Educacional, Ensino e Formação Docente:**

**Ementa:** Estado brasileiro e o sistema educacional; Educação básica: aspectos históricos, legais, políticos e pedagógicos; Gestão, avaliação e planejamento educacional na relação com as políticas educacionais; Educação Básica: a educação infantil, fundamental e ensino médio: dilemas e desafios da prática pedagógica; A formação docente e a função social das licenciaturas; O ensino na educação básica: pressupostos científicos, problemas, experiências e desafios. Fundamentos epistemológicos e históricos dos Ensinos. O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Desenvolvimento Profissional Docente: abordagens e críticas.

**1.4.2 - LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais**

**Ementa:** A centralidade do trabalho na formação humana; As classes trabalhadoras e os movimentos sociais na sociedade capitalista: mundo do trabalho e práxis educativas; O papel da formação profissional na relação capital-trabalho; A relação do trabalho com os complexos da arte, cultura e educação; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; Diversidade e educação: raça, gênero, sexualidade, educação do campo e juventude; Trabalho, educação e movimentos sociais numa perspectiva histórico dialética. A Linha 02 se divide em dois núcleos (Núcleo 01 e Núcleo 02):

**Núcleo 1– Trabalho, educação, ontologia, estética e formação humana**

**Ementa:** Compreensão do trabalho como categoria fundante da reprodução social; Ontologia do ser social e a formação humana; Arte, cultura e educação como promotora da formação

para a emancipação humana; A relação trabalho, educação e formação profissional no contexto da crise estrutural do capital; Políticas de financiamento e de formação profissional no contexto neoliberal; Os fundamentos ontológicos da relação trabalho, arte e educação.

### **Núcleo 2 – Movimentos sociais, educação popular, EJA, educação do campo, práticas discursivas e gramáticas de resistência.**

**Ementa:** Os movimentos sociais: direito à educação e dimensão pedagógica das lutas; A educação de jovens e adultos: aspecto metodológicos e políticas públicas; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; A educação do campo, escola e formação de professores e os projetos de sociedade em disputa; Questões étnico raciais, de juventude, de gênero, sexualidade e diversidades na relação com a educação e com as desigualdades sociais; As gramáticas de resistência no campo e na cidade e práticas discursivas nas ações coletivas transformadoras dos movimentos sociais.

**1.5 – O(A) candidato(a) a mestrado deverá escolher a linha de pesquisa e o núcleo à qual pretende se vincular, em acordo com temática de seu projeto investigativo. Maiores informações sobre o curso, professores, linhas de pesquisa e núcleos consultar a página eletrônica do MAIE (<http://www.uece.br/maie>).**

## **2. DAS VAGAS POR CURSO, LINHAS DE PESQUISA**

**2.1 – Para a presente Chamada Pública são ofertadas de 20(Vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), distribuídas entre duas linhas de pesquisas, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato optar por apenas uma dessas linhas:**

- a) **LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente – 09 vagas.**  
Núcleo 1 – Escola, Currículo, Educação, História e Sociedade – 05 vagas  
Núcleo 2 – Estado, Política Educacional, Ensino e Formação Docente – 04 vagas
- b) **LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais – 11 vagas.**  
Núcleo 1 – Trabalho, Educação, ontologia, estética e formação humana – 02 vagas  
Núcleo 2 – Movimentos sociais, educação popular, EJA, educação do campo, práticas discursivas e gramáticas de resistência – 09 vagas

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 – Período: de 03 de setembro a 05 de outubro de 2018.**

**3.2 – Horário:** nos horários de 08h00min às 11h00min; 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excluindo os feriados.

**3.3 – Locais: - FAFIDAM/ FECLESC**

**3.3.1 –**As inscrições presenciais para o processo seletivo de candidatos (as) ao curso do MAIE, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas presencialmente na Secretaria do MAIE, no campus da FAFIDAM ou FECLESC, utilizando-se uma das seguintes formas:

- a) **Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM**  
Na Secretaria do MAIE/UECE  
Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro  
CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte – Ceará

PROJUR  
38  
PEF

Fones: (88) 3423-6962.

**b) Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC**

Na Secretaria da FECLESC  
Rua José de Queiroz Pessoa nº 2554 – Planalto Universitário  
CEP: 63.900-000 – Quixadá – Ceará  
Fone: (88) 3412-1036 e 3412-1039

**3.3.2 – Inscrição via Correio** - As inscrições via postal são na modalidade SEDEX, apresentando data de postagem limite até o **dia 05 de outubro de 2018**. O (A) candidato (a) só poderá efetuar uma única inscrição e nesta modalidade de inscrição os documentos deverão estar todos autenticados em cartório e devem ser destinadas ao endereço do MAIE/FAFIDAM (Sede) abaixo:

**Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM**

Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro  
CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte – Ceará  
Fones: (88) 3423-6962.

**3.4 – Inscrição por Procuração** – Pelo(a) interessado(a) ou por seu(sua) procurador(a) (com firma reconhecida em cartório, devidamente constituído), nos dias úteis do período de **03 de setembro a 05 de outubro de 2018**, nos horários de 08h00min às 11h00min; 14h00min às 17h00min, nas secretarias das respectivas faculdades do Mestrado Intercampi em Educação e Ensino (FAFIDAM ou FECLESC). Nesta modalidade, as cópias dos documentos poderão ser conferidas com os originais e autenticadas nas próprias secretarias do MAIE, na FAFIDAM e FECLESC.

**3.5** – Somente substituirá o diploma de Graduação, para a inscrição da seleção para o curso de Mestrado, certidão emitida pelo setor competente da instituição do curso comprovando que o(a) aluno(a) cumpriu com todas as exigências da titulação e que o diploma se encontra em processo de expedição. No caso do(a) graduando(a) ser aprovado(a), terá sua matrícula condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração que ateste a Colação de Grau.

**3.6 – Exigências para Inscrição** – Poderão se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(os). No caso de aprovação, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) ao efetuar sua matrícula, deverá apresentar autorização de permanência e estudo do país, quando requerido pela legislação brasileira de imigração.

**3.6.1 – No ato de inscrição** do(a) candidato(a) para o Curso de Mestrado está condicionado à entrega da Ficha de inscrição, devidamente preenchida, com indicação da Linha de Pesquisa e Núcleo, disponibilizada no site do Curso no endereço eletrônico: <http://www.uece.br/maie> e dos documentos a seguir discriminados:

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF, Título de eleitor e reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- b) Ficha de Produção Acadêmica (Disponível no site do MAIE - <http://www.uece.br/maie>) e Curriculum Lattes (os comprovantes serão exigidos na entrega de títulos após divulgação da 2ª fase do processo seletivo).
- c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura, bacharelado e tecnólogo, ou comprovante que o substitua ou declaração de conclusão de graduação, reconhecida pelo órgão competente;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

PROJUR  
39  
pet

- e) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e de frente;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil para crédito na conta corrente nº 26038-X, agência nº 008-6. Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, mesmo em caso de indeferimento de inscrição. Não são aceitos depósitos em envelopes bancários.
- g) Projeto de Pesquisa em 03 (três) vias em consonância com a Linha de pesquisa e o Núcleo temático indicado pelo(a) candidato(a), observando os critérios indicados no item 4.1.5.2 desta Chamada Pública. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior com 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas e encadernado. O projeto de pesquisa deve contemplar os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, base teórica preliminar, indicações metodológicas e referências. Além disso, o texto do projeto de pesquisa não poder conter nenhuma identificação que represente quebra de anonimato, sob pena do(a) candidato(a) ser eliminado(a). O Projeto a ser entregue no ato da inscrição, deverá ter duas capas: a primeira com o nome do(a) candidato(a) e a segunda sem o nome do(a) candidato(a).

**3.6.2** –A divulgação da homologação da inscrição será no **dia 15 de outubro de 2018** até 21h00min, no Quadro de Avisos da Secretaria (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

- a) O(A) candidato(a) com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição junto à Coordenação do MAIE na sede da FAFIDAM nos horários de 08h00min as 11h00min; 14h00min as 17h00min do **dia 16 de outubro de 2018**, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do MAIE.
- c) A afixação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará até às 21h00min do **dia 17 de outubro de 2018**, no Quadro de Avisos da Secretaria (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **4.1 – Para o Curso de Mestrado**

**4.1.1** –O processo de seleção para o Mestrado compreenderá 4 (quatro) fases, sendo eliminatórias e classificatórias, a serem realizadas nas dependências da FAFIDAM/UECE:

- Fase 1** – Prova de Conhecimentos;
- Fase 2** – Análise do Projeto de Pesquisa;
- Fase 3** – Entrevistas
- Fase 4** – Prova de Títulos;
- Fase 5** – Proficiência Leitora em Língua Estrangeira

**4.1.2** –As quatro primeiras fases do processo serão coordenadas por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino – MAIE e composta por no mínimo 3 (três) docentes do curso.

**4.1.3** –As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas na sede da FAFIDAM, em Limoeiro do Norte. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento de identidade (com foto), no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

#### 4.1.4 – Fase 1 – Prova escrita de Conhecimentos (eliminatória).

4.1.4.1 – A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar a consistência teórica do(a) candidato(a), sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento dos autores de referência no campo da educação; bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e a linha e o núcleo temático escolhido.

4.1.4.2 – A prova de conhecimentos se constitui de prova dissertativa, composta de duas questões discursivas, uma geral sobre os fundamentos da educação na área de concentração do mestrado e outra específica, correspondentes à Linha de Pesquisa e o núcleo temático escolhidos pelo (a) candidato (a) por ocasião da inscrição.

4.1.4.3 – A prova escrita de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as) e será realizada nas dependências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em locais a serem divulgados previamente no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

4.1.4.4 – A prova será feita pelo (a) candidato (a), sem direito a consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada no dia **25 de outubro de 2018**, das 09h00min às 13h00min.

4.1.4.5 – Será considerado(a) aprovado(a), na fase 1, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos.

4.1.4.6 – O resultado da fase 1 será afixado no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min, do dia **13 de novembro de 2018**.

4.1.4.7 – O prazo para recurso da fase 1 será nos horários de 08h00min as 11h00min; 14h00min as 17h00min, do dia **14 de novembro de 2018**, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.

4.1.4.8 – O resultado do recurso da fase 1 será afixado no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE, até às 21h00min do dia **16 de novembro de 2018**.

#### 4.1.5 – Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

4.1.5.1 – A Fase 2 compreende a análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser entregue na Secretaria do MAIE no campus da FAFIDAM ou da FECLESC no ato da inscrição.

4.1.5.2 – Os Projetos de Pesquisa serão analisados considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à área de concentração do curso e aos interesses de pesquisa dos(as) orientadores(as) disponíveis neste processo seletivo para a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados no endereço: [www.uece.br/maie](http://www.uece.br/maie) e nos respectivos Currículos *Lattes*.

PROJUR  
40  
PEF

- a) O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do (a) candidato (a); nome da linha e núcleo que se inscreveu; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas, conforme exigências da ABNT.

**4.1.5.3** – O Projeto de pesquisa, conforme 3.6.1, item g, deve contemplar os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, base teórica preliminar, indicações metodológicas e referências e não pode conter nenhuma identificação, pois caso contrário se configurará em quebra de anonimato e será eliminado. Considera-se quebra de anonimato:

- a) Qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;  
b) citação, vinculada ao nome do(a) candidato(a), ao(a) seu(sua) orientador(a) de graduação ou especialização;  
c) Qualquer referência do(a) candidato(a) em relação a participação em grupos de pesquisas ou eventos ou instituições que trabalham.

Os Projetos de Pesquisas que não atendam aos interesses das linhas de pesquisas e núcleos serão desclassificados.

**4.1.5.4** – Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**4.1.5.5** – Será considerado aprovado, na Fase 2, o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

**4.1.5.6** – O resultado da Fase 2 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min do **dia 27 de novembro de 2018**.

**4.1.5.7** – O prazo para recurso do resultado da Fase 2 será nos horários de 08h00min as 12h00min; 14h00min as 17h00min, do **dia 28 de novembro de 2018**, diretamente na secretaria do MAIE-FAFIDAM.

**4.1.5.8** – O resultado do recurso da Fase 2 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e da FECLESC e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min, do **dia 29 de novembro de 2018**.

#### **4.1.6 – Fase 3 - Entrevistas:**

##### **4.1.6.1 – Em Relação à Entrevista ou avaliação presencial do projeto de pesquisa**

a) A Entrevista ou avaliação presencial do projeto de pesquisa do candidato será realizada na FAFIDAM, nos **dias 06 e 07 de dezembro de 2018**, a partir das 08h00min, obedecendo a ordem alfabética dos classificados na fase anterior. A Divulgação dos horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) será feita por ordem alfabética, no **dia 03 de dezembro de 2018**.

b) A avaliação presencial (entrevista), de caráter eliminatória, será realizada por três professores(as) doutores(as), preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

c) No julgamento da Entrevista, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

d) Será considerado(a) aprovado(a), na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver média mínima 7,0 (sete) assumindo, portanto, caráter eliminatório.

PROJUN  
42  
707

**4.1.6.2 – O resultado da Fase 3 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min do dia 10 de novembro de 2018**

**4.1.6.3 – O prazo para recurso da Entrevista (3ª fase) será nos horários de 08h00min às 11h00min; 14h00min às 17h00min, do dia 11 de dezembro de 2018, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.**

**4.1.6.4 – O resultado do recurso da Entrevista (3ª fase) será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do dia 12 de dezembro de 2018.**

**4.1.7 – Fase 4 - Prova de Títulos**

- a) A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será realizada de acordo com a Ficha de Produção Acadêmica entregue no ato da inscrição. A comprovação da produção acadêmica, para a Prova de Títulos, ocorrerá após a divulgação do resultado da 2ª fase, devendo ser entregue na Secretaria do MAIE/FAFIDAM ou enviado por SEDEX até **30 de novembro de 2018**.
- b) Ficha de Produção Acadêmica (Disponível no site do MAIE), com as devidas comprovações. Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação do currículo de acordo com a numeração apresentada no modelo “Pontuação da Ficha de Produção (Item c)”. O(a) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo. Os documentos (comprobatórios) deverão estar autenticados. A autenticação da documentação poderá ser feita no ato da entrega dos comprovantes, desde que o(a) candidato(a) apresente o original. É obrigatória a autenticação dos documentos que forem enviados via SEDEX.
- c) Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de Especialização na área de Educação e afins.	0,5 ponto por certificado	0,5
Diploma de Licenciatura Plena.	1,0 ponto por certificado	1,0
Atividades de pesquisa e de extensão	0,5 ponto por ano de participação em pesquisa.	1,5
Experiência de ensino.	0,3 por ano	1,5
Experiências técnico-pedagógicas na área de educação.	0,1 por ano	0,5
Livro integral publicado e com ISBN, na área de Educação e afins.	1,0 ponto por livro	1,0
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de educação e afins.	0,5 por capítulo/artigo	1,0
Trabalhos completos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,5 por trabalho	1,0
Resumos de Trabalhos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,10 por trabalho	1,0
Bolsa de iniciação científica, extensão e iniciação à docência.	0,5 por ano	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

PROJUR  
PC = 43  
Reel. JEF

**4.1.7.1**– O resultado da Fase 4 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min do **dia 12 de dezembro de 2018**.

**4.1.7.2** – O prazo para recurso da Prova de Títulos (4ª fase) será nos horários de 08h00min às 11h00min; 14h00min às 17h00min, do **dia 13 de dezembro de 2018**, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.

**4.1.7.3** – O resultado do recurso da Prova de Títulos (4ª fase) será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do **dia 14 de dezembro de 2018**.

**4.1.8 – Fase 5 – Proficiência Leitora em Língua Estrangeira**

**4.1.8.1**– Exige-se a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira do candidato aprovado neste Processo Seletivo em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, cuja opção o candidato deverá manifestar no ato da inscrição.

**4.1.8.2**– A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira deverá ser comprovada pelo candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula no curso, ou até 12 (doze) meses contados a partir de sua matrícula no curso, mediante documento obtido em instituição competente.

**4.1.8.3**– O candidato aprovado neste Processo Seletivo e matriculado no MAIE será desligado do curso caso não apresente a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, dentro do prazo estipulado no item anterior.

**5. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1 – Avaliação no processo de seleção de Mestrado:**

**5.1.1** – A avaliação será feita por três professores(as) do MAIE, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a). Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

**5.1.2 – Prova escrita (eliminatória):** A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7,0 (sete). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;
- b) Argumentação teórica e consistente das questões propostas para avaliação;
- c) Pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) Aprofundamento na abordagem do tema.

**5.1.3 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória):** É condição para aprovação nesta segunda fase o(a) candidato(a) obter nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do seu projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Mestrado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

- a) Convergência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no período de inscrição (Até 1,0);
- b) Texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza (Até 2,0);

- c) Pensamento autônomo e crítico (Até 3,0);
- d) Capacidade de formular o problema e os objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas (Até 2,0);
- e) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos na linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) (Até 2,0).

**5.1.4 – Entrevista - Avaliação presencial do Projeto de Pesquisa** (eliminatória): É condição para aprovação nesta fase:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Pesquisa (Até 2,0);
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa (Até 2,0);
- c) Potencial para o desenvolvimento, em tempo hábil, dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de Mestrado (Até 2,0);
- d) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas, que demonstram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no Mestrado (Até 2,0);
- e) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso (Até 2,0).

## 6. RESULTADO FINAL

**6.1** – A nota final de cada candidato às vagas do mestrado será resultante da média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) fases: Prova de Conhecimentos; Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista, acrescida da nota de prova de títulos.

**6.2** – Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos
- b) maior nota na análise do Projeto de Pesquisa
- c) maior nota na Entrevista
- d) maior nota na Prova de Títulos

**6.3** – Persistindo o empate, o desempate será feito mediante reexame de todas as provas e do projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Curso para tal.

**6.4** – O resultado final será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do dia **14 de dezembro de 2018**.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** – As datas de realização das inscrições e sua homologação, das fases do processo seletivo do Mestrado, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

DATA	FASES	HORÁRIO
03/09 a 05/10	Período de inscrição (pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído ou via SEDEX) e entrega do <i>Curriculum Lattes</i> .	08h00min as 11h00min 14h00min as 17h00min
15/10	Divulgação da homologação das inscrições	Até 21h00min
16/10	Prazo para recurso do indeferimento da Inscrição	08h00min as 11h00min 14h00min as 17h00min

PROJUR  
45  
pet

17/10	Resultado Recurso do indeferimento	Até 21h00min
25/10	<b>Realização das provas escritas</b> para candidatos (as) ao Mestrado.	09h00 às 13h00min.
13/11	<b>Divulgação da relação dos candidatos (as) classificados (as) na 1ª fase</b>	Até 21h00min
14/11	Prazo para recurso do resultado da 1º fase.	08h00min as 11h00min 14h00min as 17h00min
16/11	Resultado do Recurso da 1º fase.	Até 21h00min
27/11	<b>Publicação dos aprovados na 2º fase</b> (Projetos de Pesquisa)	Até 21h00min
28/11	Prazo para recurso do resultado 2ª fase (Projetos de Pesquisa).	08h00min as 11h00min 14h00min as 17h00min
29/11	Resultado do Recurso da 2ª fase e abertura do prazo para entrega dos comprovantes dos títulos indicados no <i>Curriculum Lattes</i> .	Até 21h00min
30/11	Prazo final para entrega dos comprovantes dos Títulos	Até 21h00min
03/12	<b>Divulgação dos horários das entrevistas por ordem alfabética</b>	Até 21h00min
06/12 e/ou 07/12	<b>Entrevista (Avaliação Presencial)</b> - Obedecendo a ordem alfabética dos classificados da fase anterior	A partir das 08h30min
10/12	<b>Divulgação dos aprovados na 3ª Fase (Entrevista)</b>	Até 21h00min
11/12	Prazo para recurso do resultado da 3ª fase (Entrevista)	08h00min as 11h00min 14h00min as 17h00min
12/12	Resultado do Recurso da 3ª fase.	Até 21h00min
12/12	<b>Resultado da 4ª Fase (Prova de Títulos)</b>	Até 21h00min
13/12	Prazo para Recurso da Prova de Títulos (da 4ª fase).	08h00min às 11h00min 14h00min às 17h00min
14/12	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 21h00min

## 8. DOS RECURSOS

8.1 – Somente caberá recurso administrativo que interposto, junto à secretaria do MAIE (FAFIDAM), nas datas citadas no item 7.1 (Cronograma) desta Chamada Pública, referentes a cada fase específica.

8.2 – As solicitações de recursos serão em primeira instância julgados pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do MAIE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

9.2 –A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope, com o nome do(a) candidato(a) e nome da Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu.

9.3 –Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à prova escrita munidos de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho e/ou Passaporte) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.4 – Será desclassificado (a) e automaticamente excluído (a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- c) Fizer mais de uma inscrição.
- d) Não comparecer a qualquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.5 –O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato na sala, na qual realizará a prova, até às 08h00min conforme o previsto na tabela constante no item 7.1.

9.6 –A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os classificados em ordem alfabética.

9.7 –As vagas não preenchidas no processo seletivo não serão preenchidas *a posteriori*.

9.8 –O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, sendo inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

9.9 – No caso de não preenchimento das vagas de uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na ordem decrescente de classificação da outra linha de pesquisa.

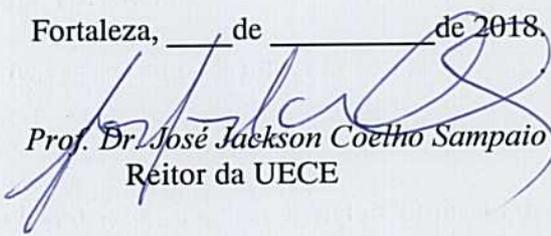
9.10 –Não serão aceitos pedidos de revisões de provas e avaliações.

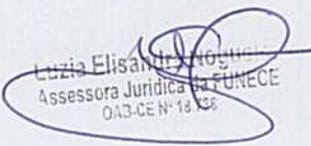
9.11 –Em caso de aprovação e classificação exige-se tempo integral ao Curso de Mestrado. Não há garantia de concessão de bolsa, auxílio ou traslado de alunos, por parte do Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE).

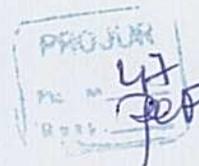
9.12 –Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) deverá ser retirada na Secretaria do MAIE até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final, sendo destruídos após este prazo.

9.13 –Os casos omissos desta Chamada Pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de seleção do MAIE/UECE.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

  
Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE

  
Lúzia Elisandra  
Assessora Jurídica da FUNECE  
OAB-CE N° 18.155



## ANEXO A

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE MESTRADO ACADEMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO-MAIE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, ESCOLA E MOVIMENTOS SOCIAIS.

#### SUGESTÕES DE LEITURA – PROVA DE CONHECIMENTOS

#### 1. QUESTÃO GERAL:

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org.) **O Educador: vida e morte**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. Cortez, São Paulo, 1981, 199p.
- SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

#### 2. QUESTÃO ESPECÍFICA:

##### 2.1 – LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente

**Ementa:** A dimensão política e histórica da educação numa sociedade de classes; A educação brasileira e as políticas educacionais; Relação estado, sociedade e educação formal e não formal; O currículo na educação básica e os desafios da prática docente numa perspectiva de emancipação social; Conhecimentos históricos, sociológicos e geográficos e a relação com a educação; Educação, escola e ensino: aspectos contraditórios e emancipatórios; A formação e o trabalho docente na educação básica: políticas e desafios.

##### **Núcleo 1 – Escola, Currículo, Educação, História e Sociedade**

**Ementa:** A função social e política da escola e do trabalho docente na sociedade capitalista; Escola, pedagogia, currículo, avaliação e projeto pedagógico na relação com a sociedade; Concepções de Currículo; O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Relações entre mídia, ideologia, currículo, juventude e movimentos sociais com a educação; Relações entre escola, sociedade, democracia, estado, currículo, saberes, cultura, sujeitos e classes sociais, gênero, raça, práxis e educação; História e memória de vida e de instituições na educação; Geografia e patrimônio escolar material e imaterial; Sociologia do conhecimento; ação social e educação.

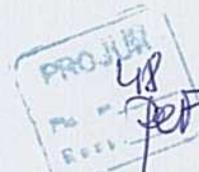
##### **Referências:**

- ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- FRIGOTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista**. São Paulo: Editora Cortez, 1984. Ted.

##### **Núcleo 2 – Estado, Política Educacional, Ensino e Formação Docente:**

**Ementa:** Estado brasileiro e o sistema educacional; Educação básica: aspectos históricos, legais, políticos e pedagógicos; Gestão, avaliação e planejamento educacional na relação com as políticas educacionais; Educação Básica: a educação infantil, fundamental e ensino médio: dilemas e desafios da prática pedagógica; A formação docente e a função social das licenciaturas; O ensino na educação básica: pressupostos científicos, problemas, experiências e desafios. Fundamentos epistemológicos e históricos dos Ensinos. O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Desenvolvimento Profissional Docente: abordagens e críticas.

C

**Referências:**

- BROOK, Nigel ( Org). **Marcos históricos da reforma da educação**. Belo Horizonte: Fino traço, 2012. Seções 4, 7,9
- CONTRERAS, J. **Autonomia de professores**. São Paulo: Cortez, 2002,

**2.2 – LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais**

**Ementa:** A centralidade do trabalho na formação humana; As classes trabalhadoras e os movimentos sociais na sociedade capitalista: mundo do trabalho e práxis educativas; O papel da formação profissional na relação capital-trabalho; A relação do trabalho com os complexos da arte, cultura e educação; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; Diversidade e educação: raça, gênero, sexualidade, educação do campo e juventude; Trabalho, educação e movimentos sociais numa perspectiva histórico dialética. A Linha 02 se divide em dois núcleos:

**Núcleo 3 – Trabalho, educação, ontologia, estética e formação humana**

**Ementa:** Compreensão do trabalho como categoria fundante da reprodução social; Ontologia do ser social e a formação humana; Arte, cultura e educação como promotora da formação para a emancipação humana; A relação trabalho, educação e formação profissional no contexto da crise estrutural do capital; Políticas de financiamento e de formação profissional no contexto neoliberal; Os fundamentos ontológicos da relação trabalho, arte e educação.

**Referências:**

- SANTOS, Deribaldo. **A particularidade na estética de Lukács**. São Paulo: Instituto Lukács, 2017.
- TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí: Unijuí, 2005.

**Núcleo 4 – Movimentos sociais, educação popular, EJA, educação do campo, práticas discursivas e gramáticas de resistência.**

**Ementa:** Os movimentos sociais: direito à educação e dimensão pedagógica das lutas; A educação de jovens e adultos: aspecto metodológicos e políticas públicas; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; A educação do campo, escola e formação de professores e os projetos de sociedade em disputa; Questões étnico raciais, de juventude, de gênero, sexualidade e diversidades na relação com a educação e com as desigualdades sociais; As gramáticas de resistência no campo e na cidade e práticas discursivas nas ações coletivas transformadoras dos movimentos sociais.

**Referências:**

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GOHN, Maria da Glória. **Novas teorias dos movimentos sociais**. 4. ed. – São Paulo: Edições Loyola, 2012.